

# Para estrangeiros que irão se inscrever no Seguro Nacional de Saúde da Cidade de Kobe

O Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenkō Hoken) é um sistema de ajuda mútua entre os inscritos com seus pagamentos de Taxa de Seguro (Hokenryō) para que todos os inscritos possam se beneficiar nos casos de eventual doença e de ferimentos. Ao mostrar o Certificado de Elegibilidade / Cartão My Number vinculado ao Seguro de Saúde no balcão de atendimento de uma instituição médica, os inscritos poderão receber consultas e tratamentos médicos pagando somente 30% da despesa médica total. Além do mais, é estabelecido o valor do teto máximo a ser pago pelo paciente e, assim sendo, mesmo que o custo médico venha a ser de um valor muito alto, poderá ser restituído mediante a requisição efetuada pelo paciente, o valor dos custos que excedeu acima do valor do teto máximo estabelecido.

Todos os estrangeiros residentes da cidade de Kōbe por mais de três meses e que não estejam inscritos em nenhum seguro de saúde público, com menores de 74 anos de idade, deverão aderir ao Seguro Nacional de Saúde. Ainda assim, o Seguro de Viagem Internacional não se aplica no Sistema de Seguro de Saúde Público. Cabe esclarecer que o seguro de viagem internacional não se enquadra no sistema público de seguro de saúde.

Além disso, mesmo que o período de permanência seja de até 3 meses, as pessoas que possuam o status de residência “Atividades de entretenimento”, “Estágio técnico”, “Permanência familiar” ou “Atividades designadas\*”, que tenham endereço registrado na Cidade de Kobe e que, por meio de documentos, sejam reconhecidas como pessoas que permanecerão no Japão por mais de 3 meses, devem obrigatoriamente se inscrever no Seguro Nacional de Saúde.

\*O “Cartão My Number como cartão do seguro de saúde” é o Cartão My Number que foi registrado para uso como cartão do seguro de saúde e pode ser utilizado nas instituições médicas.

\*Entre as categorias de “Atividades designadas”, estão excluídas as seguintes:

- Atividades com o objetivo de receber tratamento médico     Atividades de assistência à vida diária de pessoas que realizam atividades com o objetivo de receber tratamento médico     Atividades de turismo, lazer ou outras atividades semelhantes  
 Cônjuge acompanhante de pessoa que realiza atividades de turismo, lazer ou outras atividades semelhantes

## Procedimento para a inscrição no Seguro Nacional de Saúde

\*É necessário indicar o My Number no formulário de notificação

Casos em que é necessário o procedimento para a inscrição	Documentos necessários (Passaporte, Cartão de Permanência (Zairyū Kādo) ou Certificado de Residente Permanente Especial (Tokubetsu Eijūsha Shōmeisho) (Gaikokujin Tōrokusho))
No caso de mudança para a cidade a partir de outro município	No caso de inscrição adicional, é necessário apresentar um dos seguintes documentos do chefe da família (setai-nushi): o Certificado de Elegibilidade ou o Aviso de Informações de Qualificação.
Em caso de mudança de um distrito (ku) para outro na mesma cidade (Incluindo mudanças entre as áreas de Sumahon-ku e Kitasuma shisho)	o Certificado de Elegibilidade ou o Aviso de Informações de Qualificação do distrito de onde foi feita a mudança No caso de inscrição adicional: um dos seguintes documentos do chefe da família no novo local de residência – Certificado de Elegibilidade ou Aviso de Informações de Qualificação
Quando perder a elegibilidade para outro seguro de saúde - Aposentadoria ou desligamento do emprego (exceto nos casos de continuidade voluntária) - Término da continuidade voluntária ou perda da condição de dependente	Certificado de Perda da Eligibilidade do Seguro de Saúde No caso de inscrição adicional: Certificado de Elegibilidade ou Aviso de Informações de Qualificação do chefe da família

Em caso de nascimento de filhos	Caderneta de Saúde Materno-Infantil ou um dos seguintes documentos: Certificado de Elegibilidade ou Aviso de Informações de Qualificação do chefe da família
Quando o Auxílio de Subsistência (Seikatsu Hogo) é cancelado ou interrompido	O aviso de determinação de cancelamento ou interrupção do Auxílio de Subsistência (Seikatsu Hogo)

\*Além disso, caso , durante a inscrição no Seguro Nacional de Saúde, a pessoa deixe de constar no registro de residência em razão de alteração do status de residência, entre outros motivos, poderá ser solicitada a confirmação do status de residência.

## ◇Efetuar a inscrição no Seguro Nacional de Saúde dentro do prazo de 14 dias.

**Certificado de Elegibilidade ou Aviso de Informações de Qualificação Caso tenha recebido atendimento médico antes da emissão**

Caso tenha recebido tratamento médico sem apresentar o Certificado de Elegibilidade ou o Cartão My Number como vcartão do seguro de saúde, por estar em andamento o procedimento de emissão do Certificado de Elegibilidade ou do Aviso de Informações de Qualificação, após pagar inicialmente o valor total das despesas médicas, reúna a cópia do demonstrativo detalhado do recibo de honorários médicos (ou farmacêuticos) juntamente com o recibo, e apresente-os no balcão do Seguro Nacional de Saúde da prefeitura distrital ou do posto administrativo local de residência.

Nesse caso, a parte correspondente aos benefícios de seguro será reembolsada.

(O reembolso será efetuado em aproximadamente 2 a 3 meses.)

## ◇Se a notificação atrasar, pode não ser possível receber o benefício

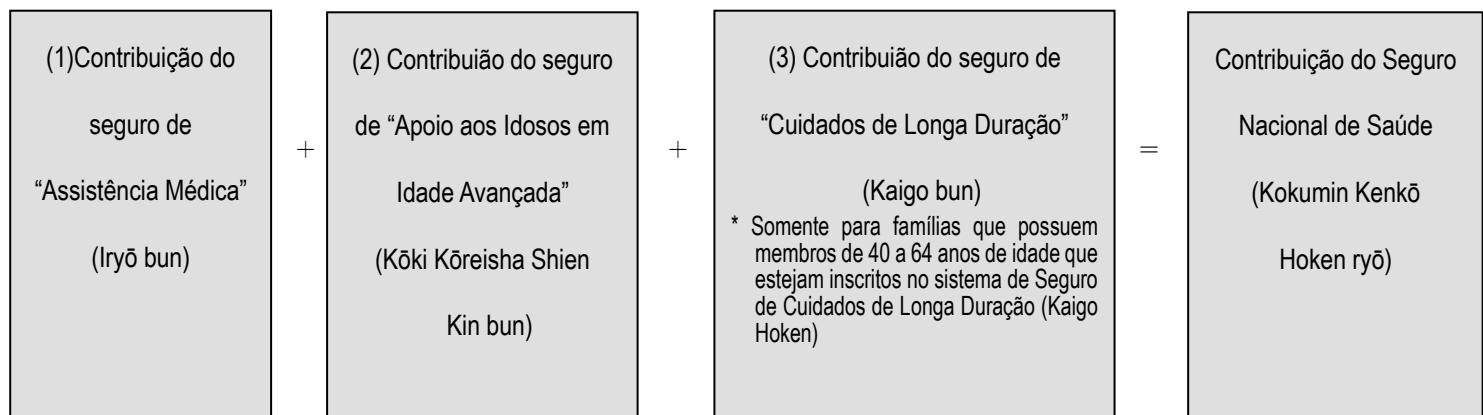
**Para pessoas que não falam japonês**

- ① Nos balcões das prefeituras distritais, pode não haver atendimento em língua estrangeira. Ao vir para consultas ou para realizar procedimentos, sempre que possível, venha acompanhado(a) de alguém que fale japonês.
- ② O Kobe International Community Center (KICC) oferece serviço gratuito de intérprete, mediante agendamento prévio, para cidadãos estrangeiros com dificuldade no idioma japonês, quando realizam consultas ou procedimentos nas prefeituras distritais ou em outras instituições públicas da cidade.

Os idiomas disponíveis são: inglês, chinês, coreano, espanhol, português, vietnamita, filipino, nepalês, tailandês e indonésio.

⟨Telefone⟩ 078-742-8705    ⟨Site⟩ <https://www.kicc.jp/ja/aboutkicc>

# Contribuição do Seguro Nacional de Saúde do ano fiscal Reiwa 7 (2025)



As contribuições do seguro referentes a (1) "Assistência Médica", (2) "Contribuição para o sistema de Apoio aos Idosos em Idade Avançada" e (3) "Assistência de cuidados de longa duração" são calculados com base nos três elementos a seguir respectivamente.

(1) Contribuição do seguro – Assistência Médica (Iryōbun no Hoken ryō)	① Valor proporcional à renda ⇒ Ano fiscal de 2025 Estimativa de renda × 7,74% (Valor calculado de acordo com a renda de todos os segurados) (Estimativa de renda de todos os segurados) ② Valor proporcional ao nº de segurados ⇒ 34.400 ienes × Nº de segurados (Valor calculado de acordo com número de segurados) ③ Valor fixo por família ⇒ 22.230 ienes (Valor fixo cobrado por família) ① + ② + ③ = Anuidade da Taxa de Seguro (A anuidade máxima é de 650.000 ienes ainda que a soma total exceda este valor)
---	---

(2) Contribuição do Seguro – Apoio aos Idosos em Idade Avançada (Kōki Kōreisha Shien Kin bun no Hoken ryō)	① Valor proporcional à renda ⇒ Ano fiscal de 2025 Estimativa de renda × 3,02% (Valor calculado de acordo com a renda de todos os segurados) (Estimativa de renda de todos os assegurados) ② Valor proporcional ao nº de segurados ⇒ 13.230 ienes × Nº de segurados (Valor calculado de acordo com número de segurados) ③ Valor fixo por família ⇒ 8.550 ienes (Valor fixo cobrado por família) ① + ② + ③ = Valor anual da contribuição do Seguro (quando o valor ultrapassar 260.000 ienes, o valor máximo será 260.000 ienes)
---	---

(3) Contribuição do seguro – Cuidados de Longa Duração (Kaigo bun no Hoken-ryō)	*Para famílias que possuem membros de 40 a 64 anos de idade ① Valor proporcional à renda ⇒ Ano fiscal de 2025 *Estimativa de renda × 2,67% (Estimativa de renda dos segurados de 40 a 64 anos) ② Valor proporcional ao nº de segurados ⇒ 13.960 ienes × Nº de segurados de 40 a 64 anos de idade ③ Valor fixo por família ⇒ 6.740 ienes (Valor fixo cobrado por família) ① + ② + ③ = Anuidade da Taxa de Seguro (A anuidade máxima é de 170.000 ienes ainda que a soma total exceda este valor)
--	--

※É realizado o pagamento proporcional aos valores mensais àqueles que cancelarem ou afiliaram-se ao Seguro de Saúde no decorrer do ano. Na prática, existe o caso de o valor da contribuição do seguro tornar abaixo do valor obtido através do cálculo acima citado usando o sistema de redução de acordo com cada item. Para poder calcular corretamente o valor da Contribuição do Seguro (Hokenryō), pedimos a colaboração dos inscritos para efetuar a declaração de imposto de renda.

### ■ Quando é iniciada a cobrança da Contribuição do Seguro Nacional de Saúde ?

A Comtribuição do Seguro Nacional de Saúde (Hokenryō) é cobrada a partir do mês em que o cadastro no Seguro Nacional de Saúde é aprovado. (A cobrança NÃO se inicia a partir do mês do cadastro)

Caso não seja realizado o cadastro em tempo hábil (ver acima), será cobrada o valor retroativo da Contribuição do Seguro de Saúde pendente (Período máximo de 2 anos).

### ■ A anuidade da Contribuição do Seguro deverá ser paga de forma parcelada desde o mês de junho do ano corrente até o mês de março do ano subsequente (10 parcelas).

※Em caso de cadastro no decorrer do ano fiscal, a cobrança da Contribuição do Seguro de Saúde ocorrerá a partir do mês de sua aprovação. O pagamento, por sua vez, se iniciará a partir do mês de realização do cadastro ou do mês seguinte ao cadastro até o próximo mês de março.

### ■ A data de vencimento para o pagamento de cada parcela do seguro dá-se ao fim de cada mês. (Em caso de feriado, a cobrança será realizada no próximo dia útil)

※Em caso de pagamento por débito automático em conta, a transferência é realizada no dia 27 de cada mês. (Em caso de feriado, o pagamento automático será realizado no próximo dia útil).

### Pedimos encarecidamente a realização do pagamento da Contribuição do Seguro de Saúde através de transferência bancária (pagamento automático).

É possível o pagamento por transferência bancária (débito automático) através do: Japan Post Bank (Yūcho Ginkō) · Bancos · Cooperativas de Crédito (Shin'yō Kinko) · Associações de Crédito (Shin'yō Kumiai) · Cooperativas Agrícola (Nōkyō), entre outras.

- ◎ Em caso de dificuldades na realização do pagamento da Contribuição do Seguro Nacional em razão de aposentadoria, demissão, falência ou quaisquer circunstâncias extraordinárias que impliquem na drástica redução da renda, é possível o desconto ou a isenção do pagamento da taxa de seguro mediante consulta.